



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 20/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 51.760,59 (Cinquenta e um mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 51.760,59 (Cinquenta e um mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1631	3390.30.00.00	33327	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0010-2032	SUBVENÇÃO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – API			
2040	3350.43.00.00	33738	Subvenções Sociais	20.784,41
2041	3350.43.00.00	33776	Subvenções Sociais	8.331,00
Total da Unidade				29.115,41

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.242.0010-2033	SUBVENÇÃO A PROG. DE ASSIST. PORT. DEFICIENCIA – PPD			
2050	3350.43.00.00	33740	Subvenções Sociais	5.708,00
Total da Unidade				5.708,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
2181	3390.32.00.00	33776	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	6.937,18
Total da Unidade				6.937,18

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de fevereiro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal